



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA DE MAIO DE 2024.

Às onze horas e vinte minutos do dia 21 de maio de 2024, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, situada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória-ES, realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta Zoom, a nonagésima quinta reunião ordinária da Câmara de Administração e Finanças (CAF) do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, sob a coordenação do(a) Conselheiro(a) Contador Roney Guimarães Pereira - ES-006049/O. Membros presentes: Técnica em Contabilidade Gabriela Aparecida Rezende Azevedo Caron - ES-010206/O e Contador Mario Zan Barros - ES-010163/O; contando ainda, com a presença do(a) Coordenador (a) do Setor de Atendimento, Camila Amorim Santos e Senhor (a) Débora Cassemiro Franca Armani, que secretariou a reunião.

Ausência(s) justificada(s): Contadora Carla Cristina Tasso - ES-010553/O. **I EXPEDIENTE:** não houve. **II - ORDEM DO DIA** Coordenador Adjunto da Câmara de Administração e Finanças, Contador Roney Guimarães Pereira, após cumprimentar a todos, assumiu a presidência da reunião e informou aos demais Conselheiros presentes, a pauta da sessão: julgamento dos recursos referentes a multa de eleição 2023, tendo em vista os profissionais de contabilidade que não votaram ou tiveram sua justificativa não acatada, por ausência de documento comprobatório. Mencionou que as eleições para renovação de um terço (1/3) da composição dos plenários dos CRCs, ocorreram no dia 13 de novembro de 2023, das oito às vinte horas, de maneira ininterrupta, através de site específico (www.eleicaocrc.org.br). Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: De relato do Conselheiro RONEY GUIMARÃES PEREIRA: **01) Número Processo: ADM 2024/000023 – GUSTAVO RIBEIRO DORTAS - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 02) Número Processo: ADM 2024/000024 – HILÁRIO ANTÔNIO ZANETTE JUNIOR - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 03) Número Processo: ADM 2024/000025 – JULIANA AMARAL DA CUNHA - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 04) Número Processo: ADM 2024/000026 – KATIA DOS SANTOS LIMEIRA DA CRUZ - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 05) Número Processo: ADM 2024/000034 – JULICÉIA SABADINI - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 06) Número Processo: ADM 2024/000033 – RENATO ALVARES PEREIRA - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de ADIAR O JULGAMENTO. **Aprovado por unanimidade. 07)**

Número Processo: ADM 2024/000029 – SIDNEI LORDS MOREIRA - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de DEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **De relato do Conselheiro MARIO ZAN BARROS: 08) Número Processo:** ADM 2024/000027 – LUCIANA TABACHI PACHECO - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 09) Número Processo:** ADM 2024/000028 – LOIDY RIBEIRO FREIRE - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 10) Número Processo:** ADM 2024/000030 – VALDECIR GONÇALVES ALVES - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 11) Número Processo:** ADM 2024/000031 – MATEUS TEIXEIRA LUCAS - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 12) Número Processo:** ADM 2024/000032 – GEIZA FERREIRA NEVES - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 13) Número Processo:** ADM 2024/000035 – ALESSANDRA RAQUEL PEREIRA E SILVA - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. De relato da Conselheira GABRIELA APARECIDA REZENDE AZEVEDO CARC**

14) Número Processo: ADM 2024/000017 – ALERSIS RODRIGUES DE FREITAS - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 15) Número Processo:** ADM 2024/000018 – ANA DE SOUZA CANDEIA - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 16) Número Processo:** ADM 2024/000019 – ANAMYRIS CASALI DONA SIMÕES - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 17) Número Processo:** ADM 2024/000020 – BRUNO MAYER TESSAROLO - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 18) Número Processo:** ADM 2024/000021 – CRISTIANO PANSINI REIS - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 19) Número Processo:** ADM 2024/000022 – FREDERICA CARVALHO SIQUEIRA - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade.**

III CONSIDERAÇÕES GERAIS: Presidente da sessão, Contador Roney Guimarães Pereira lembrou à Câmara, que todos os profissionais que receberam a Multa de Eleição 2023, foram notificados através de e-mail no dia 06 de maio de 2023, sobre o prazo de quinze dias para recurso. Considerando que o prazo do recurso encerrou em 20 de maio de 2024, propôs INDEFERIR por intempestividade, os recursos que chegassem após a referida data. A decisão foi votada e aprovada por unanimidade. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão às doze horas e quarenta minutos, sendo lavrada a presente ata por mim, Débora Cassemiro Franca Armani, que após lida e discutida, deverá ser homologada na sessão Plenária que acontecerá no dia 22 de maio de 2024.

Contador(a) **Roney Guimarães Pereira:**
Conselheiro(a) – Coordenador Adjunto

Técnico (a) em Contabilidade **Gabriela Aparecida Rezende Azevedo Caron**
Conselheiro(a) Suplente

Contador(a) **Mario Zan Barros**
Conselheiro(a)

Camila Amorim Santos
Coordenador (a) Setor de Atendimento

Débora Casseiro Franca Armani
Secretário(a) da reunião



Documento assinado eletronicamente por **Debora Casseiro Franca Armani, Assistente Administrativo**, em 11/06/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 11/06/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Aparecida Rezende Azevedo Caron, Conselheira**, em 12/06/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roney Guimarães Pereira, Conselheiro**, em 12/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Zan Barros, Conselheiro**, em 12/06/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362410** e o código CRC **BA46B846**.